



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/099/2019

PMC/9344/2018

PRC/012/2019

PREGÃO: PMC/006/2019

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, como **CONTRATANTE** por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Ronaldo Rodrigues de Assunção, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **SERVICORP- SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 12.607.740/0001-70, situada na Rua Líbano, nº 472, bairro Independência, CEP: 38304-200, Ituiutaba/ MG, representada por Ana Paula Batista, portadora do CPF nº 262.540.528-73 e RG 28.671.600-8, SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feitas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social em sua Comunicação Interna nº PMC/SEDAS/0006/2020 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela primeira vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/07/2020 e término em 05/07/2021.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenv. e Assistência Social
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Centro de Custo 1690 – Manutenção Centro Referencia do Idoso
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

1º Adit. Cont. 099/2019 – SERVICOP

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

Ronaldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 19 de junho de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Ronaldo Rodrigues de Assunção
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social


Ana Paula Batista
SERVICORP- Serviços e Corporações Ltda. - EPP

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 